



**DELIBERAÇÃO COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
Nº01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Análise de caso de registro de profissional formada no exterior.

A Comissão de Ensino e Formação Profissional do CAU/RO, no exercício das competências e prerrogativas de que trata na Resolução nº 26 do CAU/BR e do Regimento Interno do CAU/RO Arts. 39º incisos I, II e Art. 45º inciso III. Considerando a necessidade de aprovação de registro de profissional formada no exterior em Reunião da Comissão de Ensino e Formação Profissional, datado de 26 de fevereiro de 2013 após a análise da documentação apresentada em referência a solicitação do dia 06 de junho de 2012.

**DELIBERA:**

- Aprovação dos documentos apresentados pela profissional Lourdes Ximena Herrera Rada – Universidade Católica Boliviana “San Pablo”;

Para as devidas providências.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2013.

**Cristovão Otero de Aguiar Araújo**  
Coordenador da Comissão de Ensino  
e Formação Profissional do CAU/RO